

RT INFORMA



TST: Quatro novos editais com prazo para manifestação sobre recursos repetitivos

Essa semana, o [TSJ](#) publicou mais quatro novos editais para manifestação escrita de interessados em processos que tramitam sob o rito dos incidentes de recursos de revista repetitivos (IRR). Em três dos quatro casos, foi determinada a suspensão dos processos em tramitação no TST, que versem sobre os mesmos temas.

Os interessados, que podem ser pessoas, órgãos ou entidades, têm o **prazo de 15 dias úteis**, a contar da data da publicação do edital, para se manifestar por escrito nos autos desses processos, inclusive quanto a eventual intenção de participar como [amicus curiae](#), nos termos do §8º do art. 896-C da CLT¹.

O incidente de recurso repetitivo é uma ferramenta de pacificação de jurisprudência e economia processual. As teses jurídicas firmadas em sede de IRR adquirem natureza vinculante, devendo ser aplicadas a todos os processos individuais e coletivos em tramitação em todas as esferas da Justiça do Trabalho.

¹ CLT. Art. 896-C. Quando houver multiplicidade de recursos de revista fundados em idêntica questão de direito, a questão poderá ser afetada à Seção Especializada em Dissídios Individuais ou ao Tribunal Pleno, por decisão da maioria simples de seus membros, mediante requerimento de um dos Ministros que compõem a Seção Especializada, considerando a relevância da matéria ou a existência de entendimentos divergentes entre os Ministros dessa Seção ou das Turmas do Tribunal. [...]

§ 8º O relator poderá admitir manifestação de pessoa, órgão ou entidade com interesse na controvérsia, inclusive como assistente simples, na forma da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Confira neste RT Informa os novos editais que estão com prazo para manifestação.

Tema 200: Prescrição do dano moral e material decorrente de acidente ou doença ocupacional

Questão jurídica submetida a Julgamento

A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a entrada em vigor da EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?

Não houve determinação de suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 205.

Processo: IncJulgRREmbRep-0010066-20.2023.5.03.0068

Relator: Min. Lélío Bentes Corrêa

Publicação do edital: 19/08/2025

Tema 205: Validade do *fast food* para o cumprimento de norma coletiva que assegura o fornecimento de refeição aos empregados

Questão jurídica submetida a Julgamento

O fornecimento de lanche do tipo 'fast food' pelo empregador, quando a norma coletiva não especifica a composição, a qualidade ou o padrão nutricional da alimentação, é suficiente para o cumprimento da obrigação prevista em norma coletiva que, de forma genérica, assegura o fornecimento de refeição?

Houve determinação de **suspensão** de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 205.

Processo: IncJulgRREmbRep-1001609-20.2023.5.02.0323

Relator: Min. Augusto César Leite de Carvalho

Publicação do edital: 21/08/2025

Tema 206: Aplicação do piso salarial legal a empregado público

Questão jurídica submetida a Julgamento

Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?

Houve determinação de **suspensão** de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 206.

Processo: IncJulgRREmbRep-0000155-33.2023.5.10.0021

Relator: Min. Lélio Bentes Corrêa

Publicação do edital: 18/08/2025

Tema 215: Foro da ação trabalhista

Questões jurídicas submetidas a Julgamento

a) O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?

b) Caso se reconheça a necessidade de atuação do empregador em âmbito nacional, é imprescindível, concomitantemente, que a contratação ou arregimentação coincida com o local do domicílio do empregado?

Houve determinação de **suspensão** de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 215.

Processo: IncJulgRREmbRep-1000646-58.2024.5.02.0361

Relator: Min. Lélio Bentes Corrêa

Publicação do edital: 18/08/2025